



ASSEMBLEIA GERAL

TRABALHADORES DECIDIRÃO SOBRE PROPOSTA DE ACORDO COLETIVO COM A ALCOA NESTE DIA 30

VOTAÇÃO ON LINE DURANTE TODO O DIA, DE 0:00 HORA ÀS 23H59

A ASSEMBLEIA GERAL para que os trabalhadores deliberem sobre a proposta de Acordo Coletivo de Trabalho com a ALCOA nos termos negociados com o STIEMNFOPA acontece nesta sexta-feira, dia 30 de abril, para que todos possam votar das 00:00 hora às 23:59.

Como medida de proteção contra a Covid-19 e a necessidade de distanciamento social, além de demais protocolos, a votação será através de plataforma "on line", onde os trabalhadores, após estarem cientes do teor completo da proposta postada em sua íntegra no site, marcarão sua opção. Serão votados dois assuntos: a proposta para "Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022" e a "Renovação do Acordo de Turno

Ininterrupto de Revezamento", além da autorização para o "Desconto Assistencial" em favor do Sindicato.

Para votar, acessarem a íntegra da proposta e votarem, os trabalhadores deverão acessar o seguinte link: www.stiemnfopa.elejaonline.com

Para acessar, deve-se preencher alguns campos, com seus dados pessoais, acessando, desta forma as informações e tela para declarar seu voto sobre as propostas, onde marcará "SIM" ou "NÃO" para cada uma delas

Lembramos aos trabalhadores sobre a importância do seu voto para que a categoria tenha um acordo coletivo consistente e proteja nossos direitos, além de garantir o fortalecimento do sindicato.

PROPOSTA PARA O ACORDO COLETIVO DO TRABALHO

O Sindicato buscou de todas as formas alcançar uma proposta melhor para o Acordo Coletivo da categoria, razão pela qual não submetemos a resposta inicial da empresa, até que pudéssemos melhorá-la nas negociações, buscando inclusive aprovação no Conselho de Administração da Alcoa.

Nas negociações, nos pautamos pela preservação dos empregos, dos direitos conquistados, medidas contra a pandemia e atendimento de reivindicações apresentadas pelos trabalhadores. Todos terão a íntegra da Proposta de ACT antes da votação e aqui comentamos os principais pontos:

REAJUSTE SALARIAL de 5,45%, repondo a inflação registrada no ano pelo INPC. Diferenças salariais de janeiro a abril serão pagas integralmente junto com o salário de maio;

VALE ALIMENTAÇÃO – Concessão de dois valores de R\$ 1.600,00, um em MAI/2021 e outro a ser pago em SET/2021, totalizando R\$ 3.200,00 (este benefício não é cedido para afastados pelo INSS); Finalmente, após muito debate e discussão, a ALCOA compreendeu a importância do vale alimentação. Acreditamos que esse valor de R\$ 3.200 reais é apenas o começo da ideia. A Diretoria do Sindicato defende a aprovação do ACT, afinal essa sempre foi uma reivindicação histórica que agora é uma CONQUISTA DE TODOS!!!

MANUTENÇÃO DE TODAS AS CLAUSULAS SOCIAIS do atual ACT (Piso salarial, Adiantamento Salarial, Horas Extras, Programa de formação e aperfeiçoamento de profissional, Adicional Noturno, Complementação de salários, Plano de Benefício, Compensação dias Pontes, Sistema alternativo do controle de jornada, Tolerância na entrada e saída dos empregados, Jornada e Trabalho, Acesso sindical ao quadro de aviso da empresa)

ACORDO COLETIVO DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

A ESCALA DE HORÁRIO DE TRABALHO será composta por quatro) turmas, sendo a jornada diária de 12 horas, com efetivo trabalho de 10h45min e 1h 15min de intervalo para descanso e refeição. Totaliza uma jornada mensal de 156,75 horas, garantindo o pagamento de 220 horas mensais de acordo com legislação vigente.

As escalas de turnos serão no modelo dois dias em horário Diurno x dois dias horário Noturno x quatro dias de Folga (2X2X4). O horário Diurno será das 07h00min às 19h00min, com 1h15min de intervalo para descanso e refeição. O Noturno será das 19h00min às 07h00min, com 1h 15min de intervalo para descanso e refeição e 4 (quatro) dias de folgas.

Serão constituídas quatro turmas, que atuarão, de forma alternada e ininterrupta, divididas em dois grupos de duas turmas, de modo que, enquanto duas turmas estiverem trabalhando nas escalas "Diurna" e "Noturnas", as outras duas estarão de folga.

DESCONTO ASSISTENCIAL

O desconto assistencial é realizado sobre os salários de todos os trabalhadores, sendo que sobre os sócios não incide a mensalidade.

Por isto, todos os trabalhadores devem votar pela autorização do desconto.

A construção do direito depende da sustentabilidade e fortalecimento do Sindicato

FORTALEÇA NOSSA LUTA! SEM SINDICATO NÃO HÁ DIREITOS!